

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

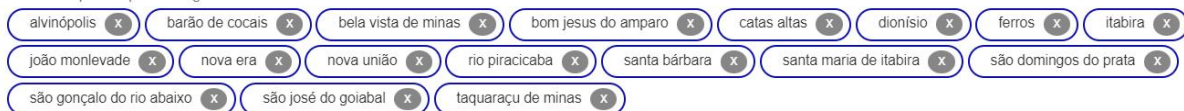
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

OBSERVAÇÕES:

Na presente dispensa eletrônica será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas REGIONALMENTE ou LOCALMENTE conforme critérios disciplinados na Portaria nº 016/2020, em seu art. 1º, parágrafo único, (Microrregião de Itabira). A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil e em Itabira e região não é diferente. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas em Regionalmente. As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na Microrregião de Itabira e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste Termo de Referência de forma automática.

Cidades que compõem a microrregião:

Cidades que compõem a região



1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06 DE SETEMBRO DE 2023.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS
- VALOR ENTRE LANCES: R\$ 1,00 (um real).
- MODO DE ADJUDICAÇÃO: GLOBAL.
- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitar.digital/>
- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/>).

2 - OBJETO

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Aquisição de um aparelho de ar condicionado split hi-wall inverter 12000 BTU/h ciclo frio 220 Volts bifásico para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

4 - JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto faz-se necessária em virtude de que a sala onde será instalado o equipamento recebe incidência direta do sol, pois, possui janelas frontais de vidro, tornando o ambiente muito quente. Além do mais, o aparelho existente no respectivo ambiente, encontra-se com defeito, sem possibilidade de conserto.

5 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 O produto deverá ser entregue conforme a necessidade do CISCEL, através da Ordem de Compra emitida pelo setor de compras e devidamente assinada pelo responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra.

5.2 - A entrega do item deverá ocorrer na sede administrativa do CISCEL, situada na Av. Duque de Caxias nº 850 - Esplanada da Estação - Itabira - MG, em horário acordado previamente entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5.3. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será de 01 (um) ano, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste-CISCEL, contados a partir do seu recebimento definitivo.

6 - GARANTIA

O produto deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, constados do seu recebimento.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Ficha Funcional Material de Consumo: **Unidade Orçamentaria - 01001.1012210012.007 - Manutenção das Atividades Custeada com Rateio - Escritório - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recursos: 1500000 - Ficha: 13**

8 – FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Para a eventual aquisição, será utilizado a Dispensa Eletrônica. A escolha dessa forma de aquisição é justificada pela Lei nº 14.133/21 que institui a Dispensa para aquisição de bens e serviços comuns.

A escolha desta forma de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Consórcio, ao proporcionar a ampla concorrência de fornecedores em toda microrregião de Itabira/MG.

9 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DE REFERÊNCIA

A contratação em critério de menor preço está amparada nas cotações realizadas junto a prestadores e sítios eletrônicos que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa, bem como garantir a agilidade da prestação do serviço e também para promover o desenvolvimento econômico e social. O valor estimado para a aquisição é de R\$ 2.017,99 (dois mil e dezessete reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Un. de medida	Descrição	Valor médio
01	01	UN	Ar condicionado split hi-wall inverter 12000 BTU/h ciclo frio 220 Volts bifásico	R\$2.017,99

Obs: Considerando que se trata de um produto que possui oscilação constante no mercado, serão aceitas propostas finais com margem de até 15% (quinze por cento) para mais do valor orçado.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Consórcio, na conta do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do item.

10.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações;

11. HABILITAÇÃO

Deverá o interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

- Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede da Empresa;
- Certidão negativa FGTS;
- CND Trabalhista.
- Inscrição CNPJ
- Documentação de identificação com foto do responsável Legal.

12 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, conforme o Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, terá como responsáveis:

12.1.1. FISCAL DO CONTRATO: Supervisão de Serviços.

12.2. Na ausência do servidor que ocupa o cargo acima, os responsável tanto pela gestão quanto pela fiscalização será o servidor que estiver atuando em substituição ao referido cargo.

12.3. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado:

12.3.1 Exercer a administração do contrato ou documento equivalente, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o **prazo de vigência**, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

12.3.2. Exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

12.3.3. Na presente compra, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

Itabira, 31 de agosto de 2023.

Dayane Clara Rosa de Paulo
Presidente da CPL

Aprovo o Termo de Referência

Hudson A. da Anunciação
Diretor Administrativo